



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

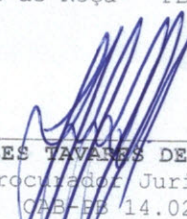
Assunto: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada Conforme Emenda Parlamentar destinada A aquisição de Equipamento e Material Permanente, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente N.º. da Proposta: 08742.439000/1140-01. Governo Federal destinada ao Fundo Municipal de Saúde.

Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Lei n.º 13.726 de 8 de setembro de 2018, Decreto Municipal n.º. 10, de 10 de julho de 2009, e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação pertinente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 04 de dezembro de 2018.



MOISÉS TAVARES DE MORAIS
Procurador Jurídico
OPE-PB 14.022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

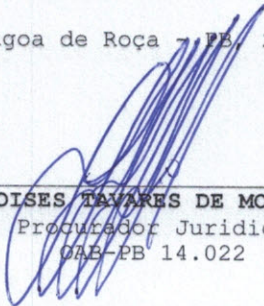
Assunto: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada Conforme Emenda Parlamentar destinada A aquisição de Equipamento e Material Permanente, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente N.º. da Proposta: 08742.439000/1140-01. Governo Federal destinada ao Fundo Municipal de Saude.

Anexo: Processo licitatório correspondente.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 21 de Janeiro de 2019.



MOISÉS TAVARES DE MORAIS
Procurador Jurídico
OAB-PB 14.022